



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 073/2017

De: 18 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre o recesso do fim de ano e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do fechamento do exercício 2017 e a abertura do exercício 2018, não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal durante o período de **26 de Dezembro de 2017 a 05 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º Nos dias **26 de Dezembro de 2017 e 02 de Janeiro de 2018**, não haverá atendimento nas Unidades de Saúde da Família (PSF's), apenas urgência e emergência junto ao Hospital Municipal.

Parágrafo único. Nos demais dias mencionados no Artigo 1º deste decreto o expediente junto a todos os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde será normal.

Art. 3º A pasta da Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Nos órgãos considerados essenciais como a Secretaria de Infraestrutura, Departamento de Água e Esgoto (DAE), coleta de Lixo e o Conselho Tutelar, deverá ser mantido plantão regular para o bom andamento desses serviços.

Art. 5º Mesmo não havendo expediente ao público nos períodos acima mencionados, os trabalhos internos essenciais não serão interrompidos.

Parágrafo único. Todos os servidores que não estejam gozando férias ficarão a disposição para retornar ao trabalho se forem convocados.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Dezembro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal